



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

### ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CMS

**PROJETO DE LEI Nº 106 de 2023**  
**AUTORIA: VEREADORA DRA. RAQUEL**

#### PREÂMBULO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de iniciativa do Ilustre Vereadora **DRA. RAQUEL**, que **CRIA A “CAMPANHA DE PROTEÇÃO A MULHER” NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**.

#### DO PARECER

Chega para a análise e emissão de parecer desta Assessoria a proposição do Ilustre Edil, à qual devemos analisar no que se refere à Legalidade Formal (rito de elaboração das leis), Legalidade Material (competência e iniciativa), e quanto à Técnica Legislativa, de acordo com o Art. 80 do RICMS.

Dito isso, percebe-se que há uma compatibilidade da proposição em relação aos aspectos constitucionais e legais, bem como aos aspectos lógicos e gramaticais, pois não invade a competência do Poder Executivo, seu objeto está adstrito ao poder de legislar do Vereador (a); a Proposição também não cria despesas e não impõe estruturas ou obrigações a Administração Local.

Após detida análise, conclui-se que o texto da proposição está adequado ao bom vernáculo e não apresenta ilegalidades ou inconstitucionalidades. Logo, propomos sua **APROVAÇÃO**, devendo seguir o trâmite regimental.

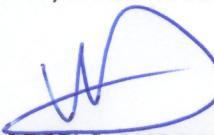
#### DA CONCLUSÃO

**ISSO POSTO**, tendo em vista a inexistência de vícios que maculem o andamento da proposta legislativa, OPINA esta Assessoria pela **APROVAÇÃO** do referido Decreto Legislativo.

**ESSE PARECER NÃO É VINCULANTE, CABENDO A COMISSÃO DECIDIR ACERCA DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO.**

É o parecer.

Saquarema, 24 de novembro de 2023.



MARCELO ANDRADE SILVA  
ASJUR CMS  
MAT. 591-4



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO Nº 106 de 2023

AUTORIA: VEREADOR(A) Dra. Raquel

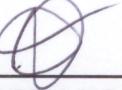
**PARECER**

Nos, Vereadores Membros da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Plenário Carlos Campos da Silveira, \_\_\_\_\_

**ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Vereador – Presidente

  
**EVANILDO FERREIRA DA SILVA**  
Vereador

  
**UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA**  
Vereador